



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2303, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dá denominação ao Loteamento Residencial Mais Solar Penápolis II e às suas vias, nesta cidade.”

PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Loteamento Residencial Mais Solar Penápolis II, passa a denominar-se **“Residencial Mais Solar Penápolis II”**.

Art. 2º As vias públicas do Residencial Mais Solar Penápolis II acima citado, abaixo relacionadas, passam a denominar-se conforme segue:

DE	PARA
01- Rua Projetada 01	Rua Carlos Alberto Altimari
02- Rua Projetada 02	Rua Gismando Anhesini
03- Rua Projetada 03	Rua David da Costa Pereira
04- Rua Projetada 04	Rua Joana Maria de Jesus Rosa
05- Rua Projetada 05	Rua Cícero Ribeiro da Silva
06- Rua Projetada 07	Rua Alvaro Alves Penteado
07- Rua Projetada 09	Rua Rubens Armando Bertolini
08- Rua Projetada 10	Rua Natalino Passari
09- Rua Projetada 11	Rua Antonio Fernandes Rossatto
10- Rua Projetada 12	Rua Leonardo Spachini
11- Rua Projetada 13	Rua Primo Piante
12- Rua Projetada 14	Rua Antonio Werneck dos Passos

Art. 3º A Rua Projetada 06, por ser prolongamento da Rua Tiradentes, passa a denominar-se também Rua Tiradentes.

Art. 4º A Rua Projetada 08, por ser prolongamento da Avenida Engrácia Soares Fogaça (Jardim Paula Pereira), passa a denominar-se também Avenida Engrácia Soares Fogaça.

Art. 5º A Avenida Projetada localizada entre a Rua Projetada 07 e o prolongamento da Rua Engrácia Soares Fogaça, passa a denominar-se também Avenida Mariana Hipólito de Paula (Vila Edejama), por ser prolongamento da mesma via.

Art. 6º A Avenida Projetada localizada entre as Ruas Projetadas 08 e 09, passa a denominar-se também Avenida Angelo Bossa Martines (Residencial Florença), por ser prolongamento da mesma via.

Art. 7º A Avenida Projetada localizada entre a Rua Glácomo Paro e aproximadamente 70 metros, após o cruzamento com o prolongamento da Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2303/2018 - 2/2

1º Sgt. PM José de Oliveira, passa a denominar-se também Avenida Leopoldino Alves Cardoso (Jardim Fênix/Santa Terezinha), por ser prolongamento da mesma via.

Art. 8º A Rua Projetada entre o prolongamento da Avenida Mariana Hipólito de Paula e a Rua Projetada 08, passa a denominar-se também Rua Engrácia Soares Fogaça (Jardim Paula Pereira), por ser prolongamento da mesma via.

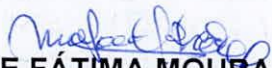
Art. 9º A Rua Projetada localizada entre a Rua Projetada 09 e o prolongamento da Avenida Leopoldino Alves Cardoso, passa a denominar-se também Rua 1º Sgt. PM José de Oliveira (Residencial Florença), por ser prolongamento da mesma via.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 13 de setembro de 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração

Jornal: D.O. do Município

Data: 13/9/18 Página: 02

Dia da Semana: 5ª feira